

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	Espaço Reservado Ano: Nº do Processo: Nº do Instrumento:
PLANO DE TRABALHO	

I – DADOS CADASTRAIS			
TIPO DE INSTRUMENTO PROCESSUAL:			
CELEBRANTE 1			
1 – TIPO CONTRATANTE	2 – RAZÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL		3 - CNPJ 11.234.780/0001-50
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro): AV. GETÚLIO DORNELES VARGAS, 609 N, CENTRO - ED. ENGEMED			
5 – CIDADE / ESTADO CHAPECÓ - SC	6 - CEP 89.812-000	7 - DDD/TELEFONE 49 2049 1400	8 - FAX
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL MARCELO RECKTENVALD		10 - CPF: 790.153.790-68	
11 - CI/ ORG. EXPED.	12 – CARGO REITOR		
14 - NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR) NEUSETTE MACHADO RIGO			15 - CPF 44165951072
16 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) neusette.rigo@uffs.edu.br		17 – MATRÍCULA SIAPE: 1893214	
CELEBRANTE 2			
1 – TIPO CONTRATADA	2 – RAZÃO SOCIAL		3 - CNPJ
4 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro):			
5 – CIDADE / ESTADO	6 - CEP	7 - DDD/TELEFONE	8 - FAX
9 - NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		10 - CPF:	
11 - CI/ ORG. EXPED.	12 – CARGO		

II - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 - TÍTULO

FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DA REGIÃO MACROMISSIONEIRA

2 – OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL

Contratação de Fundação de Apoio

3 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

INÍCIO:	01/12/2021
---------	------------

TÉRMINO:	31/12/2022
-----------------	------------

4 – OBJETIVOS		
---------------	--	--

Fortalecer o processo de ensino e aprendizagem da educação básica pública na região das Missões do Rio Grande do Sul na perspectiva de efetivação social do direito universal à educação de qualidade científica e social, por intermédio da formação continuada de professores dos anos finais do ensino fundamental da Educação Básica, nas áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências Humanas e Ciências da Natureza.

5 – JUSTIFICATIVA

Este projeto visa a continuidade de ações de formação continuada para o desenvolvimento profissional de professores da Educação Básica, iniciado e mantido desde 2012 a partir de interlocuções com representantes de diferentes organizações educacionais da região Macromissioneira do RS. Este projeto já institucionalizado pela UFFS (EXT-2021-0036), apresenta as adaptações demandadas pelas secretarias de educação da Associação de Municípios das Missões do Rio Grande do Sul, articulada em reuniões sobre o tema específico da formação continuada de professores. O Projeto pressupõe que a UFFS tem a responsabilidade social de contribuir para que seja plenamente cumprido o direito público subjetivo à educação de qualidade (científica e social), da população brasileira dos 04 aos 17 anos. A UFFS também está comprometida com a formação continuada de professores, em atenção às exigências socioculturais de nosso tempo (sociedade tecnológica e multicultural), visando cumprir a meta 16 do PNE 2014-2024 e a respectiva estratégia (1), articulada com a estratégia 2.19 do PEE/RS (2), em consonância com o Art. 62 da Lei 9394/1996, com a Política Nacional de Extensão Universitária, com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior e para a formação continuada (Resolução CNE/CP nº 02/2015), com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução CNE/CP Nº1, de 27 de outubro de 2020), compromisso esse formalizado na Política Institucional da UFFS para Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica (Resolução nº 02/CONSUNI CGAE/UFFS/2017)1 e na Política de Extensão da UFFS (Resolução nº 04/CONSUNI/PPGEC/UFFS/2017).2 Já na I Conferência de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE -, realizada em 2010 pela UFFS, estabeleceu que esta deveria “envolver-se nas discussões sobre gestão escolar, formação continuada, valorização das licenciaturas e políticas públicas”; que, pela formação de professores, as escolas e a universidade poderiam “construir benefícios conjuntamente”; que a universidade deveria valorizar os saberes profissionais dos professores e do campo profissional da educação básica como campo de pesquisa; e que, nessa relação da universidade com as escolas, poderiam se inventar novos sentidos de colegialidade docente (p. 218). Atualmente, o Inc. III do Art. 5º da Resolução nº 04/2017 - CONSUNI/PPGEC define como objetivo específico das ações de extensão “manter a Universidade aberta à participação da população, promovendo amplo e diversificado intercâmbio com instituições, organizações e

6 – RESULTADOS ESPERADOS (Especificar)

8 – EQUIPE EXECUTORA

Como Coordenadora do Projeto, declaro que a equipe executora é composta por mais de 2/3 de pessoas vinculadas à UFFS, a qual atende o §3º do art. 6º do Decreto nº 7423/2010.

[illegible]

*Relacionar cada participante, de forma numérica, às metas e/ou atividades apresentadas no cronograma de execução.

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
ETAPA / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1ª	Mobilizar os 26 municípios da região das Missões para participação no projeto de Formação Continuada de Professores da Região Macromisissoneira	Realizar contatos e reuniões com as Secretarias Municipais de Educação da Região para apresentação do projeto e planejamento de execução. Realizar as ações necessárias de acordo com as normativas da UFFS para organização do corpo docente integrante da formação continuada.	Horas	30h	01/12/2021	01/03/2022
ETAPA / FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1ª	Implementar os Grupos de coordenação (GT Dirigente), e Grupos de Trabalho nas áreas de conhecimento	Realizar reuniões com os integrantes. Planejar o desenvolvimento do curso formativos em cada GT. Elaborar material de apoio básico ao curso. Preparar a infraestrutura (inclusive digital) para o funcionamento do curso.	Horas	96h	01/03/2022	30/12/2022
ETAPA / FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1ª	Realizar os Encontros Gerais do processo de formação continuada	Realizar três momentos formativos de 4h cada com a participação geral de todos os integrantes dos GTs de modo online, com o objetivo de aprofundar e ampliar discussões pertinentes aos estudos realizados nos GTs	Horas	24h	15/03/2022	12/12/2022
ETAPA / FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1ª	Realizar a formação continuada nos 4 GTs das áreas de conhecimento	Desenvolver o programa formativo de cada GT correspondente a 6 encontros de 4 h mensais (presenciais ou à distância).	Horas	96h	01/04/2022	30/11/2022
ETAPA / FASE	META 5	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1ª	Publicação de livro	Sistematizar a escrita de textos dos professores participantes de modo a organizar a publicação de um livro pertinente à formação continuada de professores executada.	Horas	96h	01/07/2022	15/12/2022
ETAPA / FASE	META 6	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
ETAPA / FASE	META 7	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

IV – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
DESPESAS DO PROJETO		Valor mensal	Valor total
1. CUSTEIO		R\$	R\$
	PESSOAL CLT	-	100.000,00
31.90.11.01	Vencimentos e Salários	-	-
33.90.04.15	Obrigações Patronais	-	-
	DIARIAS	-	-
33.90.14.14	Diárias no país		
33.90.14.16	Diárias no exterior		
33.90.18.04	Auxílio para desenvolvimento de estudos e pesquisas		
33.90.36.02	Diárias a colaboradores eventuais no país		
	BOLSAS	-	83.200,00
33.90.18.01	Bolsas de estudo no país		16.000,00
33.90.20.01	Auxílio financeiro a pesquisador (professor)		R\$ 60.000,00
33.90.36.99	Outros serviços de terceiros Pessoa Física (servidor/bolsa técnico administrativo)		R\$ 7.200,00
	MATERIAL DE CONSUMO	-	1440
33.90.30.01	Combustíveis e lubrificantes automotivos		
33.90.30.04	Gás e outros materiais engarrafados		
33.90.30.06	Alimentos para animais		
33.90.30.07	Gêneros de alimentação		
33.90.30.08	Animais para pesquisa e abate		
33.90.30.09	Material farmacológico		
33.90.30.10	Material odontológico		
33.90.30.11	Material químico		
33.90.30.14	Material educativo e esportivo		
33.90.30.16	Material de expediente		R\$ 960,00
33.90.30.17	Material de processamento de dados		
33.90.30.18	Materiais e medicamentos para uso veterinário		
33.90.30.19	Material de acondicionamento e embalagem		
33.90.30.21	Material de copa e cozinha		
33.90.30.22	Material de limpeza e produtos de higienização		
33.90.30.23	Uniformes, tecidos e aviamentos		
33.90.30.24	Material para manutenção de bens imóveis/instalações		
33.90.30.25	Material para manutenção de bens móveis		
33.90.30.26	Material elétrico e eletrônico		
33.90.30.28	Material de proteção e segurança		
33.90.30.29	Material para áudio, vídeo e foto		
33.90.30.30	Material para comunicações		
33.90.30.31	Sementes, mudas de plantas e insumos		
33.90.30.33	Material para produção industrial		
33.90.30.35	Material laboratorial		
33.90.30.36	Material hospitalar		
33.90.30.39	Material para manutenção de veículos		
33.90.30.40	Material biológico		
33.90.30.41	Material para utilização em gráfica		
33.90.30.42	Ferramentas		
33.90.30.44	Material de sinalização visual e outros		
33.90.30.46	Material bibliográfico		
33.90.30.47	Aquisição de software - produto		
33.90.32.09	Material para divulgação		
33.90.30.99	Outros Materiais de Consumo		R\$ 480,00
	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	-	-
33.90.33.01	Passagens para o país		
33.90.33.02	Passagens para o exterior		
33.90.33.03	Locação de meios de transportes		
33.90.33.05	Locomoção urbana		
33.90.33.99	Outras despesas com locomoção		
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	-	-
33.90.36.05	Direitos autorais		
33.90.36.06	Serviços técnicos profissionais		
33.90.36.25	Serviços de limpeza e conservação		
33.90.36.35	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional		
33.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (cota patronal 20%)	-	-
	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	-	15.360,00
33.90.39.01	Assinaturas de periódicos e anuidades		
33.90.39.04	Direitos autorais		
33.90.39.05	Serviços técnicos profissionais		
33.90.39.08	Manutenção de software		
33.90.39.10	Locação de imóveis		
33.90.39.11	Locação de softwares		
33.90.39.12	Locação de máquinas e equipamentos		
33.90.39.14	Locação de bens. Mov. Out. naturezas e intangíveis		
33.90.39.16	Manutenção e conservação de bens imóveis		
33.90.39.17	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos		
33.90.39.18	Serviço de estacionamento de veículos		
33.90.39.19	Manutenção e conservação de veículos		
33.90.39.22	Exposições, congressos e conferências		
33.90.39.25	Confecção de uniformes		
33.90.39.26	Desenvolvimento de software		
33.90.39.27	Suporte de infraestrutura de TI		
33.90.39.28	Suporte a usuários de TI		

33.90.39.30	Hospedagem de sistemas		
33.90.39.31	Locação de equipamentos de processamento de dados		
33.90.39.41	Fornecimento de alimentação		
33.90.39.43	Serviços de energia elétrica		
33.90.39.44	Serviços de água e esgoto		
33.90.39.47	Serviços de comunicação em geral		
33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais		
33.90.39.51	Serviços de análises e pesquisas científicas		
33.90.39.56	Serviços de tecnologia da informação		
33.90.39.58	Serviços de telecomunicações		
33.90.39.59	Serviços de áudio, vídeo e foto		
33.90.39.62	Serviços de produção industrial		
33.90.39.63	Serviços gráficos e editoriais		R\$ 9.050,00
33.90.39.69	Seguros em geral		
33.90.39.71	Confecção de material de acondicionamento e embalagem		
33.90.39.72	Vale-transporte		
33.90.39.74	Frete e transportes de encomendas		
33.90.39.79	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional		
33.90.39.80	Hospedagens		
33.90.39.83	Serviços de cópias e reprodução de documentos		R\$ 310,00
33.90.39.90	Serviços de publicidade legal		
33.90.39.94	Aquisição de softwares sob encomenda		
33.90.39.95	Manutenção e conservação de equip. de processamento de dados		
33.90.39.97	Comunicação de dados		
33.90.39.99	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica		
33.90.39.99	Custos Operacionais da Fundação de Apoio		R\$ 6.000,00
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura UFFS		
33.90.39.99	Ressarcimento pelo uso da infra-estrutura Unidade		
2. CAPITAL		R\$	-
OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$	-
44.90.51.80	Estudos e projetos		
44.90.51.91	Obras em andamento		
44.90.51.92	Instalações		
44.90.51.96	Almoxarifado de obras		
44.90.51.99	Outras obras e instalações		
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		R\$	-
44.90.52.04	Aparelhos de medição e orientação		
44.90.52.06	Aparelhos e equipamento de comunicação		
44.90.52.08	Aparelhos/equip./utensílios, médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares		
44.90.52.10	Aparelhos e equip. para esportes e diversões		
44.90.52.12	Aparelhos e utensílios domésticos		
44.90.52.18	Coleções e materiais bibliográficos		
44.90.52.24	Equipamento de proteção, segurança e socorro		
44.90.52.26	Instrumentos musicais e artísticos		
44.90.52.30	Máquinas e equipamentos energéticos		
44.90.52.33	Equipamentos para áudio, vídeo e foto		
44.90.52.34	Máquinas e utensílios diversos		
44.90.52.35	Equipamentos de processamento de dados		
44.90.52.36	Máquinas, instalações e utensílios de escritório		
44.90.52.38	Máquinas, instalações e utensílios de oficina		
44.90.52.39	Equipamentos e utensílios, hidráulicos e elétricos		
44.90.52.40	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários		
44.90.52.42	Mobiliário em geral		
44.90.52.51	Peças não incorporáveis a imóveis		
44.90.52.52	Veículos de tração mecânica		
44.90.52.57	Acessórios para veículos		
44.90.52.99	Outros materiais permanentes		
TOTAL DAS DESPESAS (CUSTEIO + CAPITAL)		R\$	100.000,00

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO		
CELEBRANTE 1: UFFS		
ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
1	nov/21	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00
CELEBRANTE 2:		
ETAPA / FASE	MÊS	VALOR
TOTAL		R\$ -

VI - IMPACTOS DO PROJETO
Social
...
Econômico
O investimento contribui significativamente na potencialização do capital humano de redes de educação básica e superior, permitindo uma redistribuição de investimentos que as prefeituras possuem e devem oferecer em formação continuada para qualificação profissional de professores do ensino fundamental. Representa desta forma a possibilidade de efetivar investimentos em outros aspectos importantes e necessários para a qualificação das escolas e do ensino na região.
Ambiental
Não se aplica

VII - DECLARAÇÕES
Declaro, para os devidos fins, na função de Coordenador do Projeto, que o presente Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pela CPPGEC . E ainda, que não possuo como integrante da equipe executora cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.
Neusete Machado Rigo 1893214 44165951072 23/09/2021 Nome/Assinatura do Coordenador SIAPE CPF Data